



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB

SÚMULA DE INSTALAÇÃO DE CÂMARA Nº 344/2024 – CEMMQ

ORIGEM DA REUNIÃO	LOCAL DA REUNIÃO	DATA/HORA
Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química - CEMMQ	AUDITÓRIO – CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIESP	16/01/2024 - 18:00 às 19:00

COORDENADOR	SECRETÁRIO (A)
Eng. Mec./Seg. do Trab. JÚLIO SARAIVA TORRES FILHO	ADRIANO MAKEL CRUZ DE LIMA

CONSELHEIROS PRESENTES NA REUNIÃO	
DATA- PRESENÇA	CONSELHEIRO
16/01/2024	Eng. Mec. JÚLIO SARAIVA TORRES FILHO
16/01/2024	Eng. Mec. IEURE AMARAL ROLIM
16/01/2024	Eng. Químico AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
16/01/2024	Eng. Mec. MAURÍCIO TIMÓTHEO DE SOUZA
16/01/2024	Represent. do Plenário na Câmara Especializada Eng. Civ. BRUNO LEITE CAMPOS

CONSELHEIROS QUE JUSTIFICARAM AUSÊNCIA A REUNIÃO

DATAT FALTA	CONSELHEIRO / JUSTIFICATIVA
16/01/2024	Sem justificativas

CONSELHEIROS QUE FALTARAM A REUNIÃO

DATAT FALTA	CONSELHEIRO / JUSTIFICATIVA
16/01/2024	Sem faltas



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB

SÚMULA DE INSTALAÇÃO DE CÂMARA Nº 344/2024 – CEMMQ

OBSERVAÇÃO: REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL

HISTÓRICO DE SITUAÇÕES

SITUAÇÃO	DT CADASTRO
Confirmada	16/01/2024 - 18:00:00
Realizada	16/01/2024 – 18 às 19:30

PROCESSOS JULGADOS

PROTOCOLO	ASSUNTO / SOLICITANTE / RELATOR / DECISÃO
1192573/2024	<p><u>Assunto:</u> DELEGA COMPETÊNCIA PARA O EXERCÍCIO 2024 À GERÊNCIA DE REGISTROS (SEÇÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA – SRPF) DO CREA-PB, PARA PROCEDER COM OS REGISTROS DE PROFISSIONAIS E ANOTAÇÃO DE CURSOS (EXETUANDO-SE OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO), INCLUSIVE OS DE GEORREFERENCIAMENTO, MESTRADO E/OU DOUTORADO DOS EGRESSOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SEDIADAS NO ESTADO DA PARAÍBA E DOS EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE OUTROS ESTADOS.</p> <p><u>Solicitante:</u> CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGIA E QUÍMICA.</p> <p><u>Relator:</u> JÚLIO SARAIVA TORRES FILHO</p> <p><u>Decisão:</u> 01/2024 - Processo Deferido Por Maioria</p>
1192575/2024	<p><u>Assunto:</u> DELEGA COMPETÊNCIA PARA O EXERCÍCIO 2024 À GERÊNCIA DE REGISTROS (SEÇÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA - SRPF) DO CREA-PB, PARA PROCEDER INTERRUPÇÕES E REATIVAÇÕES DOS REGISTROS DE PROFISSIONAIS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC, DENTRO DO QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO PERTINENTE (RESOLUÇÃO Nº 1.007/2003 DO CONFEA).</p> <p><u>Solicitante:</u> CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGIA E QUÍMICA</p> <p><u>Relator:</u> JÚLIO SARAIVA TORRES FILHO</p> <p><u>Decisão:</u> 02/2024 - Processo Deferido Por Maioria</p>
1192576/2024	<p><u>Assunto:</u> DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA (EXERCÍCIO 2024), PARA À GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO CREA/PB E CÂMARAS ESPECIALIZADAS, ADMINISTRATIVAMENTE, AJUSTAR O VALOR DA MULTA “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC PARA O PATAMAR MÍNIMO, QUANDO O FATO GERADOR DA INFRAÇÃO SE ENCONTRAR REGULARIZADO POR MEIO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART, REGISTRO OU VISTO DA PESSOA JURÍDICA, INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DA PESSOA JURÍDICA, (DEPENDENDO DA MOTIVAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO).</p> <p><u>Solicitante:</u> CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGIA E QUÍMICA</p> <p><u>Relator:</u> JÚLIO SARAIVA TORRES FILHO</p> <p><u>Decisão:</u> 03/2024 - Processo Deferido Por Maioria</p>



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB

SÚMULA DE INSTALAÇÃO DE CÂMARA Nº 344/2024 – CEMMQ

Notas da Reunião:

Na qualidade de Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, o Eng. de Minas Renan Guimarães de Azevedo, declara aberta a Sessão De Instalação da Câmara Especializada De Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEMMQ (modalidade presencial), exercício 2024, após comprovação do quórum regimental, estando presentes os Conselheiros: Eng. Mecânico/Seg. do Trab. Júlio Saraiva Torres Filho (CEP-PB), estiveram presentes os Conselheiros: Eng. Mecânico/Seg. do Trab. leure Amaral Rolim (ABEMEC-PB), Eng. Mec./Seg. do Trab. Maurício Timótheo de Souza (ABEMEC-PB), Eng. Químico Audiberg Alves de Carvalho (SENGE) e o representante do Plenário na Câmara, Eng. Civil Bruno Leite Campos. **Pauta:**

1. Abertura dos Trabalho: Verificação do **quórum regimental:** Atendido. **2. Informes:** O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, o Eng. de Minas Renan Guimarães de Azevedo usa da palavra para informar sobre alguns pontos importantes em relação a realização das reuniões das Câmaras Especializadas, com base no que dispões o Regimento interno deste Conselho, quais sejam: **2.1 - Quanto a duração das reuniões:** Paragrafo 3º do Art. 21 do Regimento Interno. “§ “3º As Sessões terão duração de no máximo 2 (duas) horas, prorrogável por até 1 (uma) hora, por proposta do Presidente ou a requerimento dos Conselheiros, ouvido o Plenário.”; **2.2 - Informa quanto a impossibilidade de convocar ou convidar os suplentes:** Artigos 44 e 45 do Regimento Interno. “Art. 44 O conselheiro regional será substituído em sua falta, impedimento, licença ou renúncia por seu suplente”. “Art. 45. É vedada a convocação, a designação ou a participação de suplente de conselheiro regional em sessão plenária, em reunião, em missão ou em evento de interesse do Crea quando o conselheiro regional estiver no exercício da função”.; **2.3 – Com relação a quantidade de faltas sem justificativas em reuniões de Câmara e Plenário:** “Art. 46. O conselheiro regional que durante o período de doze meses faltar sem licença prévia, a seis sessões consecutivas ou não, poderá perder seu mandato definitivamente, mediante a abertura de processo administrativo. **3 . Ordem do Dia: 31.**

– **Instalação da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica e Química - CEMMQ.** O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, o Eng. de Minas Renan Guimarães de Azevedo prossegue com o assunto constante da Pauta, qual seja: “**Instalação para o exercício de 2024, da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica e Química - CEMMQ**, dizendo da satisfação da referida instalação, bem como da importância da referida Câmara para o Conselho., fazendo referência quanto a escolha dos membros que deverão coordenar a CEMMQ, ou seja, Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a), em face das normas regimentais do Crea. Prossequindo, o Senhor Presidente faculta a palavra, a fim de que os membros mantivessem os entendimentos necessários para escolha dos candidatos aos cargos mencionados. **3.2 – Eleição Coordenador (a) e Coordenador (a) Adjunto (a).** Terminados os entendimentos, os trabalhos foram reabertos, ocasião em que foram eleitos por aclamação o Eng. Mecânico/Eng. Seg. do Trab. **Júlio Saraiva Torres Filho** e o Eng. Mec./Seg. do Trab. **Maurício Timótheo de Souza**, para os cargos de Coordenador e Coordenadora Adjunta, respectivamente, da Engenharia Mecânica/Metalúrgica e Química - CEMMQ. Diante do resultado, o Senhor Presidente agradeceu a todos a colaboração, parabenizando os candidatos eleitos, e desejando aos mesmos, sucesso em suas metas à frente da Câmara; e após assinarem o Termo de Posse, declarou-os empossados nos cargos de Coordenador e Coordenador Adjunto, respectivamente, sob aplausos dos presentes. O Senhor Presidente convidou o Eng. Mecânico/Eng. Seg. do Trab. **Júlio Saraiva Torres Filho** para assumir os trabalhos, onde o mesmo usou da palavra para agradecer aos presentes a confiança depositada, dizendo que envidará todos os esforços, para o fiel cumprimento do mandato. **3.3 – Elaboração do Calendário de Reuniões.** Prossequindo, o Coordenador da Câmara consultou os presentes quanto o calendário anual das reuniões da CEMMQ, que após consenso, ficou assim estabelecido: **às quartas-feiras de cada mês(após a Plenária, no horário das 18 horas (Híbrida)**, qual seja: 27/02, 13/03,10/04, 15/05, 12/06, 10/07, 14/08, 11/09, 16/10, 13/11 e 11/12/2024. **3.4 – Delegação de competência para concessões “Ad Referendum pelos Analistas Técnicos, Gerência de Fiscalização e Coordenação da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica e Química - CEMMQ.** **3.4.1 – Protocolo Nº 1192573/2024** - Delega competência para o exercício 2024 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (exetutando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB

SÚMULA DE INSTALAÇÃO DE CÂMARA Nº 344/2024 – CEMMQ

da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados. **3.4.2** – Protocolo Nº 1192575/2024 - Delega competência para o exercício 2024 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física - SRPF) do Crea-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica e Química - CEMMQ, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do Confea). **3.4.3** – Protocolo Nº 1192576/2024- Delegação de Competência (Exercício 2024), para à Gerência de Fiscalização do Crea/PB e Câmaras Especializadas, administrativamente, ajustar o valor da multa “Ad Referendum” da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica e Química - CEMMQ para o patamar mínimo, quando o fato gerador da infração se encontrar regularizado por meio de Anotação De Responsabilidade Técnica – ART, Registro ou Visto da Pessoa Jurídica, Inclusão de Responsável Técnico da Pessoa Jurídica, (dependendo da motivação do Auto de Infração). Todas as delegações foram aprovadas por maioria. Não houve voto contrário. **4. Interesses Geriais:** Não ocorreu pronunciamentos. **5. Encerramento.** Concluído os trabalhos do dia, o coordenador, Eng. Mecânico/Eng. Seg. do Trab. Júlio Saraiva Torres Filho, agradeceu a todos pela participação e encerrou a reunião às 19h20min, sendo lavrada a presente súmula por mim, Adriano Makel Cruz de Lima - Assistência aos Colegiados que secretariei os trabalhos, a qual será aprovada em reunião posterior.